

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROJETO DE LEI Nº 1.293, DE 2021

(Do Poder Executivo)

Dispõe sobre os programas de autocontrole dos agentes privados regulados pela defesa agropecuária e sobre a organização e os procedimentos aplicados pela defesa agropecuária aos agentes das cadeias produtivas do setor agropecuário, institui o Programa de Incentivo à Conformidade em Defesa Agropecuária e a Comissão Especial de Recursos da Defesa Agropecuária, e revoga os dispositivos das leis aplicadas à defesa agropecuária que estabelecem penalidades e sanções.

EMENDA MODIFICATIVA Nº

, 2021

Dê-se ao Art. 12 do Projeto a seguinte redação:

"Art. 12. Aos estabelecimentos que aderirem ao Programa de Incentivo à Conformidade em Defesa Agropecuária fica autorizada a regularização por notificação de que trata o inciso X do caput do art. 3º, quando se tratar de infração de natureza leve."





JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem o propósito de alterar a previsão de regularização por notificação constante do art. 12, de forma a esclarecer que a medida será válida aos estabelecimentos que aderirem ao Programa de Incentivo à Conformidade em Defesa Agropecuária somente quando se tratar de infração de natureza leve, garantindo que infrações graves, de maior risco, sejam penalizadas de forma diretamente proporcional.

Sala da Comissão, em 8 de junho de 2021.

Deputado CARLOS VERAS



